SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-03891/2019

Tipo de Processo: Prodesu: III B - Estrut. Física - Aquis., Constr., Amp., Reforma e Loc. Emerg. de Espaço Físico

Assunto: Proposta de parceria Estruturação física - lll B para construção do auditório do Crea-MT

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 34/2019

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU,** em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, no dia 27 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução n.º 1.030/2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando que a Decisão Normativa n.º 87/2011, define os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho; bem como a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando o teor da Decisão Normativa n.º 88/2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando o teor da Decisão PL n.º 0020/2019, que disponibiliza os recursos orçamentários do Prodesu para cada Regional;

Considerando a Decisão Normativa n.º 097/2012 que dispõe no § 1º do art. 12, que os percentuais de aplicação, pelos Regionais, nos Programas II-A e/ou II-B, não poderão ser inferiores, em seu somatório, a 50% (cinquenta por cento) do montante destinado ao Regional ao longo do exercício financeiro;

Considerando a nota de pré-empenho constante dos autos, doc. 0238352;

Considerando o Parecer n.º 1222/2019 da Gerência Técnica, documento 0233255, que concluiu pela adequação do Plano de Trabalho apresentado pelo proponente, no seu aspecto técnico-formal aos objetivos do Prodesu;

Considerando o Parecer n.º 098/2019-GDI, documento 0238659, que concluiu pela viabilidade e adequação do plano de trabalho apresentado pelo Regional; e

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea – PROJ, que concluiu pela possibilidade jurídica de acolhimento do pleito do Regional, Parecer SUCON n.º 267/2019, documento 0238993.

DECIDIU:

1. Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Programa de Estruturação Física – Reforma ou Construção – III-B apresentado pelo Crea-MT, no valor total de R$ 480.573,60 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), sendo R$ 287.266,33 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) as expensas do Prodesu e R$ 193.307,27 (cento e noventa e três mil, trezentos e sete reais e vinte e sete centavos) a título de contrapartida.

2. Observar quando da assinatura do convênio, bem como do repasse dos valores conveniados, a adimplência do Regional.

3. Determinar que as despesas do convênio sejam apropriadas no centro de custo 5.01.03.03.

4. Encaminhar a presente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza (314.722.227-68)**, **Presidente do Crea-RJ**, em 27/08/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carminda Luzia Silva Pinheiro (196.140.042-15)**, **Presidente do Crea-AC**, em 27/08/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Valente (194.625.811-34)**, **Presidente do Crea-MT**, em 27/08/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**, **Conselheiro(a) Federal**, em 27/08/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Giucelia Araujo de Figueiredo (301.399.104-68)**, **Usuário Externo**, em 27/08/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Alves Delgado**, **Conselheiro Federal**, em 28/08/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0239310** e o código CRC **806B1AA1**.